



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2019**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) Nº 4/2019/SEMAP**

**1. QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO),** inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13.

**REPRESENTADO POR: ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO,** Diretora-Geral Substituta, portadora da Cédula de Identidade RG n. 517028, SSP/RO, inscrita no CPF sob n. 408.521.642-20.

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**CONTRATADA: MAXQUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **10.688.543/0001-05.**

**ENDEREÇO:** Rua/Av. Terezinha Lima n. 96, Bairro Afogados, CEP: 50.850-180, Município de Recife, Estado de Pernambuco.

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:**

**NOME: JOÃO PAULO GOMES UCHOA CAVALCANTI.**

**RG N.:** 6.310.869, expedida pela SSP/PE

**CPF N.:** 048.955.204-80.

**TELEFONE(s):** (81) 3082-5869.

**E-mail(s):** jpuchoa@maxqualy.com



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL:</b> <a href="#">0001719-28.2018.6.22.8000</a></p> <p><b>LICITAÇÃO:</b> Pregão Eletrônico 49/2018 - REGISTRO DE PREÇOS (evento <a href="#">0337740</a>)</p> <p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 99/2018 (evento <a href="#">0363349</a>)</p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO DESTA DEMANDA:</b> <a href="#">0001227-02.2019.6.22.8000</a></p>
<p><b>NOTA DE EMPENHO N.º:</b> 2019NE000313 (evento <a href="#">0417064</a>)</p>	<p><b>VALOR DA DEMANDA:</b> R\$ 166.568,37</p>
<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 75 (setenta cinco) dias corridos (evento <a href="#">0413129</a>).</p>	<p><b>INICIO DA EXECUÇÃO:</b> A partir da assinatura desta Ordem de Execução do Serviço (OES).</p>
<p><b>UNIDADE GESTORA/GESTOR:</b> Frank Cesar Busatto, chefe da SEMAP do TRE-RO</p> <p><b>FISCAL DESIGNADO PARA A DEMANDA:</b> André Pimentel.</p> <p><b>E-mail(s)/Telefone(s) da Unidade Gestora:</b> <a href="mailto:semap@tre-ro.jus.br">semap@tre-ro.jus.br</a>, Telefone (69) 3211-2028</p>	
<p><b>AUTORIZO a CONTRATADA executar os serviços descritos no item 2 desta Ordem de Execução de Serviços (OES), no valor de R\$ 166.568,37 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos):</b></p>	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

--

<b>Endereço do local dos serviços – ITEM 03</b>	<b>Número</b>	<b>Bairro</b>
RUA 545	495	Jardim América
<b>Complemento</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade/UF</b>
Fórum Eleitoral de Vilhena	76.980-728	Vilhena/RO
<b>Contato local</b>	<b>Telefone(s)</b>	<b>E-mail(s)</b>
SEMAP Fórum Eleitoral de Vilhena	(69) 3211-2028  (69) 3321-4105	semap@tre-ro.jus.br  <a href="mailto:zon004@tre-ro.jus.br">zon004@tre-ro.jus.br</a>

<b>Endereço do local dos serviços – ITEM 04</b>	<b>Número</b>	<b>Bairro</b>
Rua Jacy Paraná	s/n	Baixa União
<b>Complemento</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade/UF</b>
Fórums de Porto Velho	76.805-866	Porto Velho/RO
<b>Contato local</b>	<b>Telefone(s)</b>	<b>E-mail(s)</b>
SEMAP	(69)3211-2028	semap@tre-ro.jus.br

**2. OBJETO DA DEMANDA**

**Item 3** - Manutenção Predial do passeio público – Fórum Eleitoral de Vilhena/RO – 4ª Zona Eleitoral, conforme descrições, especificações e prazos constantes na Informação nº 2674 (evento [0413129](#)) e neste instrumento e seus anexos; e

**Item 4** – Recuperação de reparos em esquadrias, revestimento e instalações prediais –



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Fóruns de Porto Velho, conforme descrições, especificações e prazos constantes na Informação nº 2674 (evento [0413129](#)) e neste instrumento e seus anexos.

### **3. OBSERVAÇÕES**

Em caso de dúvida, a Contratada deverá sempre realizar consulta prévia à Contratante.

## **DISPOSIÇÕES DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) Nº 04/2019/SEMAP**

### **1. DA NATUREZA CONTRATUAL DESTA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES):**

**1.1** De acordo com o “*caput*” e Parágrafo 2º do Artigo 62 da Lei n. 8.666/93 e, ainda, com o item 15 do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018 e do item 1.2 da Ata de Registro de Preços n. 99/2018, esta Ordem de Execução de Serviço (OES) substitui, para todos os fins de Direito, o instrumento de contrato administrativo.

**1.2** Todas as regras contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 49/2018 e seus anexos, além da proposta apresentada pela contratada no referido certame e, ainda, as disposições da Ata de Registro de Preços n. 99/2018 integram esta Ordem de Execução de Serviços (OES), independentemente de sua transcrição.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1** Constitui fundamento legal desta contratação: Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n. 5.5450, de 31 de maio de 2005; Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Resolução TSE n. 23.234, de 25 de março de 2010; e, consoante a autorização constante no DESPACHO Nº 6512 / 2018 - PRES/DG/GABDG, de 09/11/2018 (evento [0357350](#)), estando de acordo, ainda, com o Edital de Pregão Eletrônico SRP n. 49/2018 e com a Ata de Registro de Preços n. 99/2018.

### **3. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1** Os serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados estão submetidos ao **regime de empreitada por preço global, sob a forma de execução indireta.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**3.2** As regras e detalhamento da execução dos serviços estão disciplinadas pelo Capítulo II do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

**3.3** Com fundamento no art. 72 da Lei n. 8.666/93 e precedentes do TCU (vg Acórdão TCU n. 2198/2015 - Plenário) será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL** do objeto desta Ordem de Execução de Serviço (OES), possibilitando a CONTRATADA, mantida sua integral responsabilidade decorrente da execução da demanda, **SUBCONTRATAR ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**, sendo que a subcontratação observará as seguintes regras:

**I** - A contratada deverá apresentar ao contratante, previamente ao início das atividades, as seguintes informações da subcontratada:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Nome e CPF do(s) sócios(s);

d) Comprovantes de regularidade perante a Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa Trabalhista (TST) e Comprovação de existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

e) Relação detalhada dos serviços que serão subcontratados;

f) Justificativa para subcontratação.

**II** - Caberá ao contratante autorizar ou não a subcontratação.

**III** - Os trabalhos da empresa subcontratada deverão submeter-se à coordenação da contratada de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações contratuais.

**IV** - A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais - inclusive trabalhistas - e/ou contratuais sobre os serviços executados pela subcontratada, nem pela conduta dos prestadores de serviço da subcontratada quando nas dependências do contratante.

**4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTA OES:**

**4.1** O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço (OES) será de 90 (noventa) dias, contado do prazo final concedido para a execução dos serviços descrito no **Quadro 1. QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**4.2** Os prazos de execução e vigência admitem prorrogação - mantidas as demais cláusulas do contrato - desde que ocorram motivos justificados devidamente autuados em processo.

**4.3** As prorrogações de prazos de execução e vigência serão promovidas mediante celebração de termo aditivo.

### **5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:**

**5.1** As regras do recebimento provisório e pagamento obedecerão as regras descritas no item "H" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018, sendo:

1. **PROVISORIAMENTE:** em até 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.
2. **DEFINITIVAMENTE:** em até 20 (vinte) dias contados do RECEBIMENTO PROVISÓRIO através de termo emitido pelo fiscal da demanda.
3. Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

### **6. DO VALOR:**

**6.1.** O valor total desta Ordem de Execução de Serviços (OES) nº 4/2019/SEMAP é de **R\$ 166.568,37** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**6.2.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

<b>CATEGORIA (TIPO DE ORÇAMENTO)</b>	Ordinário
<b>AGREGADOR</b>	Manutenção da Infraestrutura Física
<b>DESPESA AGREGADA</b>	Manutenção Predial
<b>PLANO INTERNO</b>	AIEF MANFRE
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	02122057020GP0011 - Orçamento Ordinário



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.39-16
<b>NOTA DE EMPENHO/DATA</b>	2019NE000313, de 22/05/2019

**7. DO PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento obedecerá às regras descritas no item "K" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

**8. DO EVENTUAL REAJUSTE DE PREÇOS:**

**8.1** O percentual de desconto registrado na Ata de Registro de Preços e do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) ofertado na proposta da CONTRATADA **permanecerão inalterados** durante todo o período de vigência desta Ordem de Execução de Serviço (OES).

**8.2** Em conformidade com os **Acórdãos n. 1238/2016 e 1381/2018, ambos do Plenário do TCU**, os preços contratados **PODERÃO** ser reajustados após o período de 01 (um) ano, contados da data da licitação (data-base do orçamento dos preços ofertados) desde que tenham sido divulgadas novas tabelas do SINAPI DESONERADA da unidade da federativa do Estado de Rondônia, após esse mesmo lapso temporal mínimo de 01 (um) ano.

**8.3** O reajuste não incidirá sobre os serviços executados previamente à data-base da majoração (reajuste).

**8.4** Essa mesma regra será aplicada nas eventuais prorrogações dos contratos.

**8.5** Nos pedidos de reajuste a CONTRATADA deverá apresentar, para análise e deliberação da fiscalização, a planilha contendo a relação dos serviços e valores a serem reajustados.

**9. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO / OES Nº 04/2019/SEMAP:**

**9.1** O contrato/OES poderá ser objeto de alterações nas situações e limites definidos pelo art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**10. DO EVENTUAL REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**10.1** É permitido o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no item "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**10.2** É **vedado o reequilíbrio**, ou adoção de tabela do SINAPI diferente da inicialmente contratada, quando houver alteração do regime tributário ao qual a CONTRATADA está sujeita, por não se tratar esta hipótese de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis,



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

retardador ou impeditivo da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe previsto no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93.

### **11. DA GARANTIA:**

**11.1** De acordo com o item "F" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018, a contratada deverá apresentar garantia contratual sempre que o valor da Ordem de Execução de Serviço (OES) for igual ou superior a **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da Ordem de execução de Serviço (OES). Neste termos, para esta (OES) **Nº 4/2019/SEMAP**, a contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis após assinatura desta Ordem de execução de serviço, o valor de R\$ 8.328,41 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).**

**11.2** A CONTRATADA deverá apresentar a garantia em **até 10 (dez) dias úteis** após a assinatura da Ordem de execução de Serviço (OES), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**11.3** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**I** - Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**II** - Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

**III** - Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**IV** - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA; e

**V** - Prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**11.4** No caso de a CONTRATADA optar pelo seguro-garantia, poderá decidir-se por uma das seguintes alternativas:

**I** - Apresentar seguro-garantia para os riscos elencados nos incisos I a IV do subitem 11.3 deste item, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA; ou



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**II** - Apresentar seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” para cobertura dos incisos I a IV do subitem 11.3 deste item, complementada com a garantia adicional da modalidade “Seguro-Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias” para o inciso IV do mesmo subitem, correspondentes a 1% (um por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, do valor anual atualizado do contrato.

**11.4.1** A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada da OES/contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações, conforme previsto no art. 40, inciso XIV, alínea “e”, da Lei n. 8.666/93.

**11.4.1.1** No caso da cobertura acessória de Responsabilidade Civil, o valor segurado deverá corresponder, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor anual atualizado do contrato.

**11.5** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do TRE-RO.

**11.6** A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada na forma da lei.

**11.7** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**11.8** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

**11.8.1** A retenção efetuada com base no subitem 11.8 deste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

**11.8.2** A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no subitem 11.8 deste item por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**11.8.3** O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**11.9** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**11.10** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**11.11** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRE-RO com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**11.12.** Será considerada extinta a garantia:

**I** - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**II** - Com a extinção do contrato.

**11.13** Isenção de responsabilidade da garantia:

**I** - O TRE-RO não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**II** - Caso fortuito ou força maior;

**III** - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**IV** - Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

**V** - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

**11.14** Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos incisos IV e V do subitem 11.13 deste item, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TRE-RO.

**11.15** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**12.1** As obrigações da Contratada estão definidas, principalmente, no item "I" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

**12.2** As obrigações do Contratante estão definidas, principalmente, no item "J" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

### **13. DAS SANÇÕES:**

**13.1** As sanções administrativas, assim como seu processamento, estão definidas, principalmente, no item "M" do Capítulo IX do Termo de Referência, Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

### **14. DA RESCISÃO:**

**14.1.** A presente Ordem de Execução de Serviços (OES)/Contrato poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2018.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666, de 1993.

**14.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**I** - Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**II** - Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**III** - Indenizações e multas.

### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A gestão das Ordens de Serviço ficará a cargo do titular da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto legal, conforme disposto nos artigos 22 a 29 da IN/TRE n. 004/2008;

**15.2** A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, definido especificamente para cada Ordem de Serviço (OES)/Contrato, ao qual competirá, além das atribuições definidas na IN n. 04/2008 - TRE-RO, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ordem de Serviço (OES);



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**15.3** A fiscalização por agente do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.

**15.4** O fiscal da Ordem de Execução de Serviço (OES) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da demanda, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO/OES E AOS CASOS OMISSOS:**

**16.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 1993, na Lei n. 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil Brasileiro) e na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e, ainda, normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. DA PUBLICAÇÃO:**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e, se for o caso, também no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

### **18. DO FORO:**

**18.1** O Foro legal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, da Justiça Federal, com sede em Porto Velho/RO, em cumprimento ao art. 55, § 2º da Lei n. 8.666/1993.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a)-Geral - Em Substituição**, em 23/05/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

**EXTRATO**

Espécie: Extrato da Ordem de Serviço 04/2019/TRE-RO, assinada em 23/05/2019, decorrente do Pregão Eletrônico TRE/RO n. 49/2018 e ARP n. 99/2018. Contratada: MAXQUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.688.543/0001-05. Objeto: Item 3 - Manutenção Predial do passeio público – Fórum Eleitoral de Vilhena/RO – 4ª Zona Eleitoral; e Item 4 – Recuperação de reparos em esquadrias, revestimento e instalações prediais – Fóruns de Porto Velho. Prazo de Execução: 75 dias corridos, a contar da assinatura. Prazo de Vigência: 90 dias, contado do prazo final concedido para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado desde que ocorram motivos justificados e devidamente autuados em processo. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Resolução TSE 23.234/2010; PE e ARP mencionados, DESPACHO 6512/GABDG, de 09/11/2018. Valor: R\$ 166.568,37. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, Elemento de Despesa 33.90.39-16, Nota de Empenho: 2019NE000313, de 22/05/2019. Signatários da OS: pelo Contratante, a Senhora ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretora Geral Substituta do TRE-RO, e, pela Contratada, o Senhor JOÃO PAULO GOMES UCHOA CAVALCANTI. PROCESSO SEI nº. [0001227-02.2019.6.22.8000](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 23/05/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 99, sexta-feira, 24 de maio de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

Nº PAD 7320/2018 - Originário do Contrato 106/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ATLANTIS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.945.317/0001-17. Objeto: Acréscimo de um posto de serviços de limpeza e conservação, cumulados com copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para o Fórum Eleitoral de Nova Fátima/PR. Valor: R\$ 21.938,75. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 20/05/2019 a 19/06/2021. Data de Assinatura: 17/05/2019.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 70019

Processo: 3997/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para readequação das copas da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e do Fórum Eleitoral de Curitiba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00011-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00011-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/06/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIASgnet - 23/05/2019) 70019-00001-2019NE000075

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 70010

Processo: 00037900720196178. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos Imóveis da Justiça Eleitoral, localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/05/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00017-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00017-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PATRICIA BARROS LIMA DE FARIAS  
Pregoeira

(SIASgnet - 23/05/2019) 70010-00001-2019NE000054

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 70010

Processo: 004495-81-2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado tipo janela de 10.000, 12.000, 18.000 e 21.000 BTU's e de aparelhos de ar condicionado tipo "Split" H-Wall, com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000BTU/h, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/05/2019 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00020-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00020-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS  
Pregoeira

(SIASgnet - 23/05/2019) 70010-00001-2019NE000054

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso n. 006/2019. SEI n. 0040595-27.2017.6.17.8000. CESSONÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Brejinho/PE. CNPJ nº 11.358.173/0001-00. OBJETO: Cessão gratuita de imóvel para instalação do Posto de Atendimento destinado à Biometria. PERÍODO: 29/04/2019 a 31/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: nas Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora Geral; pelo Cedente, Tânia Maria dos Santos, Prefeita.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

Espécie: Termo de Cooperação nº 001/2019. SEI n.º 0033943-91.2017.6.17.8000. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Santa Filomena/PE. OBJETO: Disponibilização de terceirizados, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 82ª Zona Eleitoral, com sede em Ouricuri/PE, no Posto de Atendimento de Santa Filomena/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 08/04/2019 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, Presidente, e pelo Município de Santa Filomena/PE, Cleomastor Coelho de Vasconcelos, Prefeito.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2019

Espécie: Termo de Cooperação nº 005/2019. SEI n.º 0009568-97.2019.6.17.8120. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Venturosa/PE. OBJETO: Disponibilização de terceirizados, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 120ª Zona Eleitoral, com sede em Venturosa/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 10/04/2019 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, Presidente, e pelo Município de Venturosa/PE, Eudes Tendório Cavalcanti, Prefeito.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2019

Espécie: Termo de Cooperação nº 015/2019. SEI n.º 0031300-63.2017.6.17.8000. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Itapetim/PE. OBJETO: disponibilização de terceirizados, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Itapetim/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 25/04/2019 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, Presidente, e pelo Município de Itapetim/PE, Adelson Alves de Moura, Prefeito.

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0526, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0025775-96.2018.6.17.8000. CONTRATADA: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor: R\$ 1.364,00. OBJETO: Material de Copa e Cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 56/18, vinculada ao pregão eletrônico nº 27/18 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0520, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0014659-29.2019.6.17.8000. CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELL. Valor: R\$ 119,85. OBJETO: Material elétrico e eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 55/18, vinculada ao pregão eletrônico nº 27/18 deste TRE-PE. PTRES: 084796. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0524, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0014423-77.2019.6.17.8000. CONTRATADA: I. BARBOSA DA SILVA. Valor: R\$ 3.950,00. OBJETO: Material de Copa e Cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 10/19, vinculada ao pregão eletrônico nº 10/19 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0522, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0021575-16.2018.6.17.8000. CONTRATADA: L. BARBOSA DA SILVA. Valor: R\$ 3.950,00. OBJETO: Material de Copa e Cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 07/19, vinculada ao pregão eletrônico nº 10/19 deste TRE-PE. PTRES: 084796. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0517, emitida em 17/05/2019. SEI nº 002056574-71.2018.6.17.8000. CONTRATADA: N DE SOUSA EIREL. Valor: R\$ 7.534,00. OBJETO: Uniformes, Tecidos e Aviação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, II da Lei 8.666/93. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0514, emitida em 16/05/2019. SEI nº 0021896-51.2018.6.17.8000. CONTRATADA: ALMORIM ALIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor: R\$ 330,15. OBJETO: Material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 32/18, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/18 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0523, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0025818-03.2018.6.17.8000. CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA 0721445429 - ME. Valor: R\$ 29.920,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 25/18, vinculada ao pregão eletrônico nº 08/18 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2019NE0525, emitida em 17/05/2019. SEI nº 0025818-03.2018.6.17.8000. CONTRATADA: MEI. Valor: R\$ 1.872,00. OBJETO: Material de Copa e Cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 58/18, vinculada ao pregão eletrônico nº 27/18 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### SECRETARIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1) Espécie: Termo de Cooperação; 2) Órgãos participantes: COOCAMAR - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO GRANDE DO NORTE e (CNPJ: 08.605.219/0001-26) e TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28); 3) Proc. Adm. Eletrônico n.º 18.656/2018; 4) Objeto: Estabelecer os procedimentos para coleta e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos recicláveis descartáveis, eletroeletrônicos e bens classificados como irreuperáveis gerados pelo TRE/RN; 4) Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura; 6) Signatários: Desembargador Diernando Mota Pereira, Presidente do TRE/RN, Severino Francisco de Lima Júnior, Presidente do Conselho de Administração da COOCAMAR.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

#### DIRETORIA-GERAL

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.0.000018243-5. OBJETO: Contratação do curso "Novo SINAPI Avançado Novas Atualizações 2019" para a inscrição adicional do servidor ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA. CONTRATADA: Connect On Marketing de Eventos Ltda - ME, FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 2.711,00 (dois mil, setecentos e onze reais). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Bruno Cezar Andrade de Souza, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Carlos Santos de Oliveira, Presidente.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Espécie: Extrato da Ordem de Serviço 04/2019/TRE-RO, de 23/05/2019, PE 49/2018 e ARP 99/2018. Contratada: MAXQUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.688.543/0001-05. Objeto: Item 3 - Manutenção Predial do passeio público - Fórum Eleitoral de Vilhena; e item 4 - Recuperação de reparos em esquadrias, revestimento e instalações prediais - Fóruns de Porto Velho. Prazo de Execução: 75 dias corridos, a contar da assinatura. Prazo de Vigência: 90 dias, contado do prazo final concedido para a execução dos serviços. Fundamentos: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Resolução TSE 23.234/2010 PE e ARP mencionados, DESPACHO 6512/GABDC, de 09/11/2018. Valor: R\$ 166.568,37. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, Elemento de Despesa 33.90.39-16. Nota de Empenho: 313, de 22/05/2019. Signatários da OS: ÁUREA CRISTINA SALLDANHA OLIVEIRA ARAÚJO, Diretora Geral Substituta do TRE-RO, e, pela Contratada, JOÃO PAULO GOMES UCHOA CAVALCANTI. PROCESSO 0001227-02.2019.6.22.8000.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Mai19 NUMERO: 2019NE000313 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070024/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
CNPJ : 04565735/0001-13 FONE: (69)3211-2077/2000/2105/2104/2133  
ENDERECO : AV.PRES.DUTRA,1.889 - AREAL  
MUNICIPIO : 0003 - PORTO VELHO UF: RO CEP: 76805-859

CREDOR : 10688543/0001-05 - MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ENDERECO : TEREZINHA LIMA 96 AFOGADOS  
MUNICIPIO : 2531 - RECIPE UF: PE CEP: 50850-180

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME  
ARP 99/2018 (0363349), INFORMACAO 2674 SEMPAP (0413129) E DESPACHO 2069 DA SAOPC  
(0416074) PROCESSO SEI NR 0001227-02.2019.6.22.8000

CLASS : 1 14122 02122057020GP0011 084771 0100000000 339039 000000 AIEF MANPRE

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 00012270220196228000

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RO / 3

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 166.568,37  
CENTO E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E\*\*\*\*  
SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

AUREA CRISTINA SALDANHA  
OLIVEIRA:40852164220

Assinado digitalmente por AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA em 22/05/2019 14:00:00. Dados: 20190522160031-04007

irleda.maria@  
tre-ro.jus.br

Assinado de forma digital por  
irleda.maria@tre-ro.jus.br  
DN: cn=irleda.maria@tre-ro.jus.br,  
O=Brasil, ou=20190522160031-04007



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Mai19 NUMERO: 2019NE000313 PROCESSO: 00012270220196228000  
EMITENTE : 070024/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
CREDOR : 10688543/0001-05 - MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	166.568,37
			VALOR DO SEQ. :	166.568,37

SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, NOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDONIA, SENDO OS SERVIÇOS REALIZADOS: EM OURO PRETO DO OESTE, VILHENA, EDIFÍCIO SEDE E FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL ( EVENTOS 0412296 E 0413129 DA SEMAP).  
CIO SEDE.

T O T A L : 166.568,37

AURÉA CRISTINA SALDANHA  
OLIVEIRA40852164220

Assinado de forma digital por  
AURÉA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA  
Data: 20190522 17:09:50 -0300

AURÉA CRISTINA S O ARAGÃO  
ORDENADOR SUBSTITUTO

irleda.maria@tre-  
ro.jus.br

Assinado de forma digital por  
IRLEDA M SOARES DA SILVA  
Data: 20190522 16:00:08 -0400

IRLEDA M SOARES DA SILVA  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO